

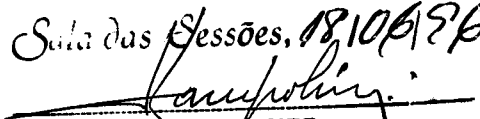


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX: 61-2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 274/96

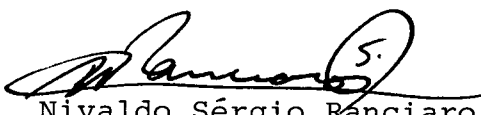
Sala das Sessões, 18/06/96

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que no terreno existente entre a Vila Esperança e Jardim São Lucas, defronte ao Posto Médico, Creche e EEPG "Prof. Paulo de Barros Ferraz", já está funcionando a feira-livre, servindo os dois núcleos habitacionais;

CONSIDERANDO que a Municipalidade, deixou de asfaltar o terreno, conforme indicação 81/95, assentando apenas pedregulhos soltos, que dificultam os feirantes e consumidores, andarem naquele local, porque estão sujeitos a ferirem ou torcerem os pés;

Nestas condições, INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, para que estude junto ao setor competente da Municipalidade a possibilidade de asfaltar aquele local, proporcionando maior e melhor conforto aos frequentadores da referida feira.

Sala das Sessões, 18 de Junho de 1996.


Nivaldo Sérgio Ranciaro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

INDICAÇÃO

Nº 81/95

Sala das Sessões 21/03/95.


PRESIDENTE

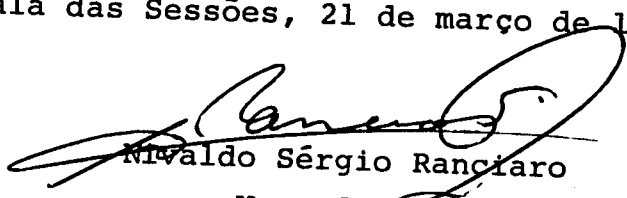
CONSIDERANDO que a feira-livre da Vila Esperança, que se instala na rua em frente ao prédio do mercadão, cria um problema de saúde diante tanta sujeiras deixadas nas ruas, guias e calçadas e difícil remoção;

CONSIDERANDO que entre a Vila Esperança e Jardim São Lucas, defronte ao Posto Médico, Creche e EEPG. Prof. Paulo de Barros Ferraz, existe um terreno que se asfaltado poderá proporcionar uma feira-livre, mais adequada e fácil limpeza, servindo melhor aos dois núcleos habitacionais;

CONSIDERANDO que após o dia determinado para realização de feira-livre, aquele espaço poderá ser aproveitado pelas crianças em suas brincadeiras e peladas, que o transformará em campo de lazer, servindo assim à duas finalidades;

Nestas condições, Indico, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que entre em entendimento com os setores competentes da municipalidade para transferir a feira-livre da rua para o terreno assinalado, constante do mapa em anexo, que asfaltado facilitaria a limpeza, e que em dias não ocupados pela feira-livre, se transformará em campo de lazer às crianças dos referidos bairros circunvizinhos.

Sala das Sessões, 21 de março de 1995.


Nivaldo Sérgio Ranciaro

Vereador